



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO SEI N ° 9247/2022-53

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 46/2021 CELEBRADO
PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA SOUSA SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA - ME.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04.298-000, telefone (11) 3742-4050, e-mail licitacao.ve@unidas.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA**, inscrito no CPF 454.876.505-00 (paulo.uzeda@unidas.com.br) e pe a Gerente Administrativa / Procuradora, Senhora **VALKIRIA NAKAMASHI**, inscrita no CPF 336.870,098-78 (valkiria.nakamashi@unidas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 46/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível para transporte de Membros, Servidores, pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0011259/2021-67, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da contratada e a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 46/2021 por mais 12 (doze) meses, de **12/11/2022 a 12/11/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. Pelo presente termo altera-se a Razão Social da Contratada que passa a ser LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., permanecendo inalteradas as demais qualificações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 808.785,12 (oitocentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 808.785,12 (oitocentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho (estimativo) n.º 25101.0001.22.00204-2, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0009247/2022-53, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 09/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALKIRIA NAKAMASHI, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587948** e o código CRC **CF78E627**.
